



P6  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS**

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.019/2025**

Cria cargos de provimento em comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Marias.

O Povo do Município de Três Marias, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Marias, os seguintes cargos:

- a) No **GPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**: 01 (um) cargo de **Assessor Especial para Fomento de Parcerias, Convênios e Relacionamentos, de provimento em comissão, símbolo de vencimento – CC2**, com vencimento bruto no valor de **R\$ 8.791,40 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**;
- b) Na **SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**: 01 (um) cargo de **Pregoeiro, de provimento em comissão, símbolo de vencimento – CC2**, com vencimento bruto no valor de **R\$ 8.791,40 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto, respeitadas as competências e estruturas previstas em normas e dispostas em leis específicas, fazendo constar área de atuação, atribuições, escolaridade e carga horária, dos cargos acima criados, dentro de 30 (trinta) dias contados da sua publicação.


**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Planejamento fica autorizada a efetuar as modificações necessárias no organograma da Lei Municipal nº. 3.010/2025.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas, próprias do órgão competente da referida área.

**Parágrafo Único.** Os estimativos do impacto orçamentário e financeiro estão contidos no Anexo I desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de março de 2025.

  
Danilo Barbosa Rezende  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### Impacto Orçamentário e Financeiro de acordo com o Art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal

O Projeto de Lei que “*dispõe sobre a criação de cargos de provimentos comissionados padrão de vencimento CC2, sendo um Pregoeiro e um Assessor Especial para Fomento de Parcerias, Convênios e Relacionamentos*” Com remuneração de R\$ 8.791,40 (oito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) trata-se de um impacto orçamentário e financeiro da importância de R\$ 228.576,40 (duzentos e vinte oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), do valor previsto para o presente exercício.

Realizado 2024	11.521.749,67
Impacto Folha/Patronal	53.887,60
Orçamentário 2025	11.575.637,27
Orçamento 2025	125.438.750,00
Orçamento 2026	131.710.687,50
Orçamento 2027	138.296.221,88

Para cobrir o impacto financeiro utiliza-se a arrecadação do ano vigente e para o reajuste dos anos posteriores usa-se a projeção de 5% (cinco por cento) de crescimento na folha de pagamento.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de março de 2025.

Danilo Barbosa Rezende  
Prefeito Municipal

José Antônio Vicente de Souza  
Secretário Municipal de Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151  
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECLARAÇÃO

Declaramos que em conformidade com o artigo 16 inciso I da Lei complementar 101, de 04 de maio de 2.000, as ações descritas estão em plena observância das normas de responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário estabelecidos pelo projeto de Lei que *“Dispõe sobre a criação de cargos de provimentos em comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Três Marias”, Padrão de vencimento CC2, sendo um Pregoeiro e um Assessor Especial para Fomento de Parcerias, Convênios e Relacionamentos*”.

Os impactos financeiros a longo prazo foram devidamente analisados e aprovados conforme o planejamento financeiro anual.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de março de 2025.

Danilo Barbosa Rezende  
Prefeito Municipal

José Antônio Vicente de Souza  
Secretário Municipal de Planejamento

